



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ”
Av. Pádua Dias, 11 - Agronomia, Piracicaba - SP, Brasil, CEP 13418-900

EDITAL 02/2025 – Seleção de Estagiários e Profissional Recém Formado para atuação na Segunda Etapa do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030

A Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo em parceria com a Fundação de RTVE no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 PG018-2023, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas de estagiários bolsistas e para profissional recém formado bolsista, para atuar na forma deste Edital e seu anexo.

1. Informações Gerais

1.1. O presente Edital destina-se à habilitação de 4 (quatro) discentes bolsistas e 2 (dois) profissionais recém formados, mediante processo seletivo para atuar com assistência técnica e extensão rural em assentamentos de reforma agrária no estado de São Paulo.

1.1.1. Quadro de distribuição de vagas.

Estagiário Bolsista					
Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Dedicação semanal (h)	Valor mensal da Bolsa (R\$)
4 (quatro)	Discentes da USP matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Ecologia Aplicada ou áreas correlatas	01/09/2025	12 meses	20 horas	1.000,00
Recém Formado Bolsista					
2 (duas)	Profissional graduado em Agronomia, Engenharia Agrônômica ou Medicina Veterinária com no máximo 3 (três) anos de formação.	01/09/2025	12 meses	40 horas	4.000,00

1.2. Podem concorrer às vagas de **estagiário bolsista** discentes da USP devidamente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Ecologia Aplicada ou áreas

correlatas. Cada bolsista dessa categoria deverá cumprir 20 horas semanais a partir da data de início que consta no item 1.1 deste edital.

1.3. Podem concorrer à vaga de **profissional recém formado bolsista** candidatos brasileiros, com carteira de habilitação categoria B ou superior, que tenham concluído o curso de graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica ou Medicina Veterinária há no máximo três anos. Assim, estarão aptos a concorrer à vaga os candidatos com colação de grau realizada no período de 01/09/2022 a 01/09/2025. O bolsista dessa categoria deverá cumprir 40 horas semanais a partir da data de início que consta no item 1.1 deste edital.

1.4. Os candidatos concorrerão às vagas descritas no item 1.1 deste edital e serão selecionados a partir das categorias e das datas de início do estágio.

1.5. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 tem como objetivo incluir representantes de segmentos historicamente discriminados, reconhecendo a importância da diversidade e do enfrentamento às desigualdades, étnico-racial e de gênero, conforme Resolução CONSUNI 07/2015.

1.6. As atividades envolverão trabalho de ATER nas comunidades atendidas e poderão ocorrer fora da localidade domiciliar do bolsista.

1.7. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela Fundação RTVE e não criará vínculo empregatício entre o bolsista e a Fundação RTVE.

1.8. As bolsas serão destinadas aos candidatos classificados de acordo com este edital.

2. Das vagas

2.1. O presente edital oferta um total de 6 (seis) vagas, distribuídas conforme o que se segue.

2.1.1. **Quatro** vagas de **estágio** para discentes do curso de graduação ou pós-graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Ecologia Aplicada ou áreas correlatas da Universidade de São Paulo.

2.1.1.2. O candidato selecionado deverá dedicar 20h semanais ao estágio.

2.1.1.3. As atividades terão início na data que consta no item 1.1 deste edital.

2.1.2. **Duas** vagas para **profissional recém formado** no curso de graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica ou Medicina Veterinária.

2.1.3.1 O candidato selecionado deverá dedicar 40h semanais ao Programa.

2.1.3.2 As atividades terão início na data que consta no item 1.1 deste edital.

3. Inscrição

3.1. Para concorrer às vagas de **estagiário bolsista**, o candidato deverá submeter a sua candidatura por meio deste [formulário](#).

3.2. Para concorrer às vagas de **recém-formado bolsista**, o candidato deverá submeter a sua candidatura por meio deste [formulário](#).

3.4. Documentação

3.4.1 Para estagiário bolsista:

- a) Formulário de inscrição preenchido;
- b) Histórico Escolar da graduação;
- c) Declaração de matrícula, indicando vínculo ATIVO com a USP.
- d) Carteira de Identidade (RG), CPF e foto 3x4.
- e) Curriculum Lattes devidamente comprovado.

Os comprovantes do currículo deverão ser digitalizados em um único documento no formato pdf na mesma sequência do Curriculum Lattes.

3.4.2 Para recém formado bolsista:

- a) Formulário de inscrição preenchido;
- b) Diploma de graduação (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido ou revalidado pelo MEC.
- c) Histórico Escolar da graduação, com a data de conclusão do curso;
- d) Declaração de Aptidão ao PRONAF ou CAF (se houver).
- e) Carteira de Identidade (RG), CNH, CPF e foto 3x4.
- f) Curriculum Lattes devidamente comprovado.

Os comprovantes do currículo deverão ser digitalizados em um único documento no formato pdf na mesma sequência do Curriculum Lattes.

4. Instrumentos de Seleção

4.2 Para estagiário bolsista:

4.2.1. A seleção constará de análise dos documentos listados acima, análise curricular e análise do histórico escolar da graduação.

4.2.1.1. Análise curricular e análise do histórico escolar da graduação.

4.2.1.2. Regras de atribuição de pontos à avaliação de títulos e histórico escolar do curso de graduação, com pontuação máxima de 10,0 pontos:

Categorias	Itens Pontuáveis	Máximo de Pontos
Histórico Escolar (graduação)	Média acima de 8,0 nas disciplinas associadas à agricultura Familiar (sociologia rural, políticas de desenvolvimento rural, agroecologia, extensão rural, etc) = 0,5 ponto por disciplina	4,0
Bolsas, monitorias, estágios e participação em evento acadêmico pertinentes à Agricultura Familiar	Participação na Primeira Etapa do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 = 2,0 pontos. Participação em grupos ou atividades de extensão destinados à agroecologia e reforma agrária = 1,0 pontos Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 ponto. Estágio não obrigatório = 0,5 ponto. Estágio obrigatório = 0,5 ponto. Participação em evento acadêmico = 1,0 ponto cada. Organização de evento acadêmico = 0,5 ponto cada.	6,0

4.3 Para recém formado bolsista:

4.3.1 A seleção constará de análise curricular, análise da carta de motivação, análise do histórico escolar do curso de graduação e entrevista.

4.3.1.1 Análise curricular e análise do histórico escolar da graduação.

4.3.1.1.1 Regras de atribuição de pontos à avaliação de títulos e histórico escolar do curso de graduação, com pontuação máxima de 8,0 pontos:

Categorias	Itens Pontuáveis	Máximo de Pontos
Histórico Escolar (graduação)	Média acima de 8,0 nas disciplinas associadas à agricultura Familiar (sociologia rural, políticas de desenvolvimento rural, agroecologia, extensão rural, outra) = 0,5 ponto por disciplina	2,0
Experiência profissional pertinente à ATER	Anos de exercício profissional pertinente à ATER = 1,0 ponto cada	2,0
	Participação na Primeira Etapa do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 = 1,0 ponto	
Agricultor Familiar	Agricultor familiar ou filho de agricultor familiar com DAP ou CAF ¹ = 0,5 ponto Assentado ou filho de assentado de Reforma Agrária com documento comprobatório emitido pelo INCRA = 0,5 ponto	1,0
Produção	Revista Qualis A1, A2, A3 ou A4 = 0,5 ponto cada (na área de ciências agrárias); 0,3 cada (em outras áreas) Revista Qualis B1, B2, B3, B4 ou autoria de Capítulo de Livro = 0,2 pontos cada (na área agrícola); 0,2 cada (em outras áreas) Livro integral ou cartilha publicado = 0,6 pontos cada (na área agrícola); 0,3 cada (em outras áreas). Patente Industrial, participação de instituição de fomento à pesquisa = 0,3 pontos cada. Resumos em Anais = 0,1 cada Trabalho completo em Anais = 0,2 cada	1,0
Bolsas, monitorias, estágios e participação em eventos acadêmicos pertinentes à Agricultura Familiar	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 ponto por ano. Estágio não obrigatório = 0,5 ponto. Estágio obrigatório = 0,5 ponto. Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,5 ponto.	2,0

¹ DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf); CAF (Cadastro da Agricultura Familiar).

4.3.1.2 Entrevista:

4.3.1.2.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção e abrangerá conteúdo relacionado à:

a) trajetória acadêmica e, ou, profissional;

b) aderência da trajetória acadêmica com o Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

4.3.1.2.2. A entrevista terá pontuação máxima de 2,0 pontos, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Argumentação	0,5
Alinhamento da trajetória acadêmica/profissional com o Programa	1,5

5. Da seleção

5.1. Considerar-se-á **habilitado** no processo seletivo o candidato que obtiver **NOTA FINAL igual ou superior a 6 (seis)**.

5.2. A classificação dos candidatos habilitados será realizada pela ordem decrescente da NOTA FINAL atribuída aos diferentes candidatos compreendendo-se por NOTA FINAL, a soma das notas atribuídas no item 4.

5.4. Os critérios para casos de desempate serão:

- a) Ser assentado ou filho de assentado de reforma agrária com documento comprobatório emitido pelo Incra;
- b) Ser mulher e mãe com registro do(a) filho(a);
- c) Ter CADÚnico.

5.6 Ao término do processo seletivo, a Comissão de Seleção apresentará o quadro de notas atribuídas a cada candidato.

5.7 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas neste edital.

6. Cronograma

Ordem	Descrição	Data e horário
6.1	Inscrição pelo formulário	26/08/2025 a 02/09/2025 até às 23h59
6.3	Divulgação do cronograma de entrevistas (para bolsistas recém-formados)	03/09/2025
6.4	Entrevista de acordo com cronograma divulgado	04/09/2025 das 8h às 12h e das 14h às 18h
6.5	Divulgação do Resultado preliminar	05/09/2025
6.6	Período Recursal	06/09/2025 a 07/09/2025
6.7	Divulgação do Resultado dos Recursos	08/09/2025
6.8	Divulgação do Resultado Final	08/09/2025

7. Dos recursos:

7.1. O candidato terá 48 horas, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso à comissão de seleção.

7.2. O Candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, apontando o que pretende que seja reavaliado pela banca examinadora. O recurso deverá ser mediante envio de e-mail para o seguinte endereço: cschiesari@usp.br

7.3. Os recursos intempestivos ou não fundamentados serão indeferidos.

7.4. Todos os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado anteriormente à divulgação do resultado final.

8. Disposições gerais

8.1. Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para o cumprimento de 40 horas ou 20 horas semanais, conforme estabelecido no item 1.1. e a critério do Coordenador Regional do Programa.

8.2. O estagiário bolsista deverá cumprir as atividades de ATER, segundo orientação dos professores orientadores, supervisores e do profissional recém formado, na forma da metodologia proposta pelo Programa.

8.3. O profissional recém formado bolsista deverá cumprir as atividades de ATER, segundo orientação dos professores orientadores e supervisores, na forma da metodologia proposta pelo Programa.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 (PROFOR-EXT).